



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

LEI Nº 2.791, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**Institui a Três Marias (Bougainvillea)
como a Flor Símbolo do Município de
Pareci Novo.**

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituída a "Três Marias", também conhecida como Primavera, como a Flor Símbolo do Município de Pareci Novo, cujo nome científico é *Bougainvillea*, caracterizada como espécie arbustiva e nativa da América do Sul, encontrada em diversas cores e tonalidades.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá a divulgação das características desta espécie à comunidade, com a finalidade de estimular o cultivo e a sua plantação em praças, canteiros e demais espaços públicos e privados, quando possível.

Art. 3º A imagem da Três Marias poderá ser veiculada em documentos oficiais, materiais didáticos, folders, cartazes, postais e quaisquer outros materiais que venham a ser confeccionados para a divulgação do Município de Pareci Novo, ao qual é atribuído o título de "Capital das Flores, Mudas e Frutas", de acordo com a Lei Municipal nº 1.227, de 31 de outubro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, em 06 de
março de 2023.**


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal


**Registre-se e Publique-se,
Data Supra**

DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração